



# Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 374, DE 18 DE SETEMBRO DE 1973

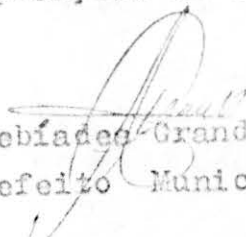
Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$. 320.000,00 (trezentos e vinte mil cruzeiros), destinado à aquisição de veículos e maquinarias para terraplenagem e pavimentação.

Alcebiades Grandizoli, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada em 13/09/1973, promulga a seguinte lei:

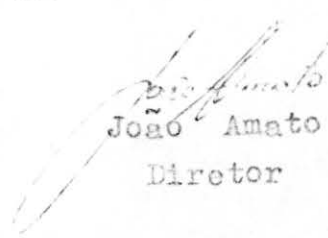
Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, no Departamento da Fazenda, um crédito especial no valor de Cr\$. 320.000,00 (trezentos e vinte mil cruzeiros), destinado à aquisição de veículos e maquinarias para terraplenagem e pavimentação.

Artigo 2º - Para a cobertura do presente crédito especial, serão utilizados recursos provenientes da parte do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
Alcebiades Grandizoli  
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e três.

  
João Amato  
Diretor